



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2019.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E A EMPRESA ALVES & AMORIM TRANSPORTES LTDA, CNPJ, sob nº 12.761.444/0001-29, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADA - PESSOA JURÍDICA ALVES & AMORIM TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº 12.761.444/0001-29, com sede na cidade de São Raimundo Nonato - PI, Rua Conjunto Cândida Macêdo, Quadra G, 15, Bairro Santa Luzia, CEP nº 64.770-000, telefone (89) 3582-2750, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu empresário Sr. Marcenilo Alves de Amorim, CPF nº 905.456.563-20, RG nº 38.879.999-7 SSP-SP, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI. Resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de prestação de serviços contratação de pessoa jurídica, microempendedor individual, para o transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino no Município de São Raimundo Nonato, acordo com Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial acima referido, processado nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e da Lei 10.520 de 17/07/2002, mediante cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 028/2019, processo administrativo nº013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2019, processo administrativo nº013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, será prorrogado até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:  
As despesas decorrentes para contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do tesouro municipal (recursos próprios), e termo de adesão nº 006/2019 - SEDUC, conforme dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01  
PROGRAMA: 12  
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0002.2029  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSO: TERMO DE ADESÃO Nº 006/2019 - SEDUC

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 028 /2019, processo administrativo nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.  
E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 13 de março de 2020.

CARMELITA DE CASTRO SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

ALVES & AMORIM TRANSPORTES LTDA  
CNPJ, sob nº 12.761.444/0001-29,

TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019  
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E A EMPRESA DJAIR SANTANA DOS SANTOS 06633211317, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI

CONTRATADO: DJAIR SANTANA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: Nº29.551.738/0001-29, comunidade Lagoa do Cipó, zona rural, São Raimundo Nonato - PI, representado neste ato pelo Sr. Djair Santana dos Santos, brasileiro, portador do CPF: Nº 066.332.113-17, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de prestação de serviços contratação de pessoa jurídica e microempendedor individual, para o transporte de alunos da rede municipal de ensino no município de São Raimundo Nonato de acordo com Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, processado nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 030/2019, processo administrativo nº013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2019, processo administrativo nº013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, será prorrogado até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:  
As despesas decorrentes para contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do tesouro municipal (recursos próprios), e termo de adesão nº 006/2019 - SEDUC, conforme dotação orçamentária a seguir:  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01  
PROGRAMA: 12  
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0002.2029  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSO: TERMO DE ADESÃO Nº 006/2019 - SEDUC

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 030/2019, processo administrativo nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.  
E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 13 de março de 2020.

Carmelita de Castro Silva  
Prefeita Municipal

Djair Santana dos Santos  
CNPJ: Nº29.551.738/0001-29

TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_